

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 350ª de 17 abril de 2026.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA 39/2026.

RESOLVE:

Nomear a **Comissão Provisória de Avaliação dos Projetos** apresentados na etapa de seleção e habilitação da Política Nacional **Aldir Blanc** instituída pela **Lei nº 14.017/2020** e implantada no âmbito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB - 2025/2026 (CICLO-2), com a seguinte composição:

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Presidente: Sergio Ricardo da Costa Simplício

MEMBRO REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Relator: Gustavo de Farias Pedoni

MEMBRO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA

Membro: Gustavo Sergio Felix Izidro

Publique-se e Registre-se. Dê-se Ciência aos mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 15 de abril de 2026.

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

DECRETO Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, VÉSPERA DO FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o fato do dia 20 de abril de 2026 ser véspera do **Feriado Nacional de Tiradentes** ([mártir da Inconfidência Mineira](#));

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril do corrente exercício, para os Funcionários Públicos desta Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., **EXCETO** os Serviços Essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 17 de abril de 2026.

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

DECRETO N.º 27, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVÊNÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – PROGRAMA CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, MEDIANTE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA ADEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA - MPPB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei orgânica do município, constituição estadual e federal, bem como a legislação pertinente:

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a transparência, a legalidade e a constante busca pela excelência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o diálogo institucional produtivo e a estreita colaboração estabelecida com o Ministério Público da Paraíba – MPPB;

CONSIDERANDO o acolhimento das **recomendações** propostas pela 3ª Promotoria de Justiça de Esperança-PB no bojo do Procedimento Administrativo nº 001.2025.130113;

CONSIDERANDO que a cooperação entre o Poder Executivo e o Ministério Público é o caminho mais eficaz para assegurar o pleno atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Processo Seletivo nº 001/2025 (Programa Cuidador Social Voluntário).

Art. 2º - No período de suspensão, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a atualização do Edital, em harmonia com as diretrizes da Lei Municipal nº 663/2025 e as orientações ministeriais, observando:

- A concentração do processo seletivo nas etapas de Inscrição e Entrevista Individual;
- A definição detalhada de rubricas de avaliação para a fase de entrevista, garantindo critérios ainda mais objetivos e meritocráticos;
- A reabertura dos prazos para que novos interessados possam participar sob o regulamento atualizado.

Art. 3º - A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a publicidade e manterá os candidatos informados sobre o novo cronograma através dos canais oficiais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 17 de abril de 2026

PEDRO JÚNIOR QUARESMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."